

Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí

Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí. CNPJ: **01.612.575/0001-28** - CEP: **64590-000**

Fone/Fax: (89) 3464-0001

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 017/2017, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017.

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 017/2017. QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA NA **ELABORAÇÃO** DE **ESTUDOS** TÉCNICOS. PLANEJAMENTO, CADASTROS JUNTO AO SICONV. SIGA E SISCON, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI E PLANACON -DE **PLANEJAMENTO** ASSESSORIA **PROJETOS** TÉCNICOS LTDA. NA **FORMA ABAIXO** ESTABELECIDA.

O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, inscrito no CNJP/MF sob o CNPJ nº 01.612.575/0001-28, situada na Rua José Antônio Lopes, 127, Centro, CEP: 64.590-000, Caridade do Piauí - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antoniel de Sousa Silva, CPF nº 660.966.773-04, e de outro lado PLANACON - PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.164.260/0001-89, com sede na Rua Zeferino Vieira, 544, Bairro Vermelha, CEP: 64.019-020, Teresina - PI, representada pelo Sr. Clemilton Alves Pequeno, CPF nº 659.623.623-49, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente ADITIVO CONTRATUAL, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato, firmado entre as partes em 14/02/2017, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SÉTIMA e do 3º Termo Aditivo firmado em 07 de fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

Por este **ADITIVO CONTRATUAL** fica prorrogado o prazo do Contrato nº 017/2017, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, contados a partir da assinatura do presente termo.

CLAUSULA TERCEIRA

Fica inalterado o valor mensal contratual de R\$ 5.515,00 (cinco mil quinhentos e quinze reais), para 05 (cinco) meses de vigência contratual, nos termos do Contrato nº 017/2017.

CLAUSULA TERCEIRA

E-mail.: pmcaridadedopiaui@gmail.com



Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí

Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí. CNPJ: **01.612.575/0001-28** - CEP: **64590-000** Fone/Fax: **(89)** 3464-0001

O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Caridade do Piauí - PI, 05 de agosto de 2020.

Antoniel de Sousa Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI

CONTRATANTE

PLANACON - PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA CNPJ/MF sob o nº 06.164.260/0001-89
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CDE: 632 20. 123-33

CPF: 034 926 964-74

E-mail.: pmcaridadedopiaui@gmail.com